

OF. GAB. 71/2017

Arinos, 31 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, atendendo a solicitação contida no OF. COM. 12/2017(anexo), da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Fiscalização Financeira, venho solicitar informações referentes ao Projeto de Lei nº 09/2017, de sua autoria, que “*Dispõe sobre alterações dos Anexos II e V, parágrafo 2º do art. 8º e art. 10 da Lei Municipal nº 1.104/2005, que Institui O Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do quadro do Magistério do Município de Arinos e dá outras providências*, as quais já foram solicitadas pelo ofício 25/2017 e reiteradas por esta Casa, as quais , no entanto, não foram atendidas integralmente, faltando as seguintes informações em relação ao aumento do número de Diretores e Vice-Diretores escolares:

- Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas ( art. 16, inciso I, §2º);
- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual

e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II );

- Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO (art. 17,§2º);
- Demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal ( art. 169, §1º, inciso I, CF);

Informo a Vossa Excelênci que o projeto fica com a tramitação interrompida até o envio das informações.

Atenciosamente,

**Vereador FÁBIO VALADARES  
Presidente**

Exmo. Sr.

Carlos Alberto Recch Filho

Prefeito Municipal

Arinos - MG